

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2706 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 07 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024
CONTRATO Nº 091/2024

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **NILCE DA SILVA REIS LTDA.**

CNPJ N.º: 11.972.782/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2025 até 13 de agosto de 2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 091/2024.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 5,18%, o que perfaz o valor total de R\$ 29.395,86 (vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 07 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2706 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 07 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº391/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SERGIO MARTINS DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº969, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF:XXX.401.499-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que realizará o serviço de transporte até as cidades de **NOVA LONDRINA – PR**. Com saída no dia 07/08/2025 às 09:30h e estimativa de retorno no dia 07/08/2025 às 16:00h. Com a finalidade de transportar o paciente **MARCELO COLOMBO** ao Centro Terapêutico Pichetti, localizado no município de Nova Londrina – PR, para internação. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - PLACA: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 07 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”